



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL LP Nº 003/2019

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do item 3.2 do Edital da Licitação Presencial LP nº 003/2019, vem apresentar os questionamentos tempestivamente encaminhados até o momento e suas respostas.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. DIA 19.02.2019 (Pedido de Esclarecimentos 01)

Pergunta 1 - Com relação ao item 7.3.3.2 do edital da Licitação Presencial n.º 003/2019, pedimos esclarecer se a apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico (CAT) da empresa e do seu responsável técnico referentes à construção e comissionamento de redes e ramais de gasodutos em Aço Carbono e PEAD, de Sistemas de Odoração e Estações de Redução e Pressão (ERP), construção civil de caixas de válvulas, bases e abrigos diversos, interligações por Trepanação em, Carga, instalações elétricas diversas, telemetria, Sistemas de Proteção Catódica em Gasodutos e ERP's, HABILITA a empresa licitante no referido certame.

RESPOSTA: A análise de habilitação das empresas participantes do presente certame será realizada durante a sessão pública, conforme previsto no item 8.1.7 e subitens do Edital da Licitação Presencial LP n.º 003/2019. A documentação de habilitação exigida é aquela constante do item 7.3 e subitens do Edital do referido certame, devendo o licitante observar todas as condições descritas (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade econômico-financeira, qualificação técnica, declaração relativa à legislação do menor e reserva mínima de vagas do sexo feminino em contratos da construção civil, quando aplicável).

2. DIA 20.02.2019 (Pedido de Esclarecimentos 02)

Pergunta 1 - A planilha de composição de Preços Unitários: CPU será disponibilizada apenas para a empresa vencedora do processo, não sendo necessário entregar a composição na data de abertura do certame?

RESPOSTA: Cabe à empresa ganhadora do certame, após a definição do resultado oficial pela Potigás, apresentar a composição de preços unitários, de todos os itens, principalmente o item 1 (Serviço de Natureza Contínua), a qual irá servir de instrumento para a fiscalização do contrato.



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pergunta 2 - O desconto em relação ao preço global deve ser único, não tendo a opção de dar lances durante a abertura do certame?

RESPOSTA: A Licitação Presencial LP nº 003/2019 apresenta modo de disputa fechado, conforme disposto no quadro constante da página 01 do Edital do presente certame, o que significa que não haverá abertura de lances durante a sessão pública, sendo classificada em primeiro lugar a proposta com menor preço global, conforme previsto no item 8.1.4 do referido Edital.

3. DIA 21.02.2019 (Pedido de Esclarecimentos 03)

Pergunta 1 - Referente ao item 7.3.3 do edital: É necessário ter registro no CREA- RN no dia da licitação, ou apenas a empresa ganhadora e detentora do contrato é que se faz necessário ter?

RESPOSTA: O Edital no seu item 7.3.3.1 é bastante claro sobre esse questionamento: "Quando a pessoa jurídica for originária de Conselho Regional de outro estado, deverá apor visto do Conselho local, de conformidade com o art. 69 da Lei nº 5.194/66".

Pergunta 2 - O CREA da cidade de origem do licitante serve como qualificação técnica? Vide mensagem do edital: Quando a pessoa jurídica for originária de Conselho Regional de outro estado, deverá apor visto do Conselho local, de conformidade com o art. 69 da Lei nº 5.194/66. (O que significa?)

RESPOSTA: A resposta anterior também já responde esta questão. Adicionalmente acho importante que a empresa interessada leia e entenda a lei 5.194/66, além de buscar o CREA com intuito de atender requisito da lei.

Natal-RN, 22 de Fevereiro de 2019.


Wilbert de Souza Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação